



## Prefeitura Municipal de Americana

**Estado de São Paulo**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS



Contrato cadastrado sob nº 045/22  
Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Brasil, nº 85, Centro, Americana/SP, com CNPJ/MF 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Antonio Sardelli, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.082.267-8, CPF nº 871.309.208-15, residente e domiciliado em Americana/SP, doravante designado "**CONTRATANTE**", e, de outro, a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, com endereço na Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377, Jardim Chapadão – CEP: 13070-1611, na cidade de Campinas/SP, com CNPJ/MF nº 04.956.954/0001-23, contato (019) 3828-5138, e-mail: [janaina@e3comunicacao.com.br](mailto:janaina@e3comunicacao.com.br), representada por Fernando Gasparini (Sócio-Diretor), portador do RG 25.553.329-9, CPF/MF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, doravante designada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### I - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas na **Concorrência Pública nº 003/2021** – processo administrativo 4.038/2021, compreendendo: o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias de utilidade pública e institucional da Prefeitura; como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) a produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados pela agência contratada; b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária; c) à criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias a serem contratadas; d) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Prefeitura, o público alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças e e) possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.1. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no item 1.1.1 terão a finalidade de gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA e autarquias, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças, aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens e possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças.

1.2. A agência atuará por conta e ordem da PREFEITURA na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados previamente cadastrados pela PREFEITURA para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1 e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias (Art. 3º da Lei nº 4.680/65 c/c ao Art. 2º e Art. 14 da Lei nº 12.232/10).





**Prefeitura Municipal de Americana**  
**Estado de São Paulo**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

**1.3. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) apresentar semanalmente a CONTRATANTE planilha atualizada de acompanhamento da execução dos serviços em andamento, especificando-os e indicando seus estágios de execução e prazos previstos para as entregas;
- b) cumprir todas as normas éticas e técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços, ainda que autorizada sua execução por terceiros;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- e) iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações da Concorrência Pública n.º 003/2021 e seus anexos, bem como o descrito nas autorizações de serviços;
- f) observar as datas e os horários determinados pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços;
- g) fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;
- h) disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- i) manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- j) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
- k) responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
- l) promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- m) exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- n) manter arquivo físico organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de eventuais ocorrências e de fatos relevantes, além de banco de áudio, vídeo, fotografia, ilustrações e artes finais;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, social e previdenciária, em relação a empregados, contratados e prepostos, respondendo por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da sua eventual inobservância, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE, ressarcindo-o dos desembolsos decorrentes de seu chamamento a juízo e condenação, incluídas as despesas processuais e honorários de advogado arbitrados;
- p) arcar com os custos dos ensaios, testes e demais provas exigidos para a boa execução dos serviços;
- q) apresentar planejamento de mídia e definição do impacto total desejado para cada campanha;
- r) responsabilizar-se por qualquer infração do direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, em especial por toda e qualquer violação a direitos autorais, respondendo por eventuais indenizações;
- s) transferir para o CONTRATANTE os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto deste contrato;
- t) atender aos fornecedores e prestar informações sobre o faturamento e previsão de pagamento;



## Prefeitura Municipal de Americana

### Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

- u) repassar ao CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação;
- v) encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, para fins de controle do saldo contratual, mediante recibo, o relatório de controle dos gastos efetivamente realizados, autorizados e demandados;
- x) envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir ao CONTRATANTE as vantagens obtidas;
- y) apresentar, sem ônus para o CONTRATANTE, relatórios de checagem de empresas terceirizadas, sem vínculo com os exibidores, para os meios de TV e rádio ou comprovante equivalente; relatórios de gerenciamento para a internet e mídia exterior e os títulos originais como comprovantes de veiculação para a mídia impressa;
- w) manter, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas
- z) Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Prefeitura Municipal de Americana em decorrência de atraso parcial ou final elaboração dos serviços.

#### 1.4. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação e informações necessárias, bem como os elementos básicos indispensáveis à realização dos serviços.
- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.
- c) Credenciar junto a CONTRATADA, um funcionário de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como gestor do contrato.

#### II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do contrato será pelo **prazo de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, com vigência total de até 60 (sessenta) meses.

2.2. Decorrido um ano da assinatura do contrato, no caso de prorrogação, o seu valor poderá ser reajustado, aplicando-se o IPC-FIPE.

#### III – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração à **CONTRATADA** será feita consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, a saber:

- a) Para os serviços do objeto licitado, o desconto sobre a Tabela de Custos Internos do SINAPRO-SP, na ordem de 60% (conforme proposta comercial);
- b) Sobre produção de terceiros (serviços técnicos complementares) os honorários constantes em sua proposta comercial na ordem de 10%;

3.2. Fica instituído, também, que na vigência contratual, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto padrão de agência e aos honorários sobre produção de terceiros (serviços técnicos complementares), de acordo com as Normas do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.



**Prefeitura Municipal de Americana**  
**Estado de São Paulo**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **parcelas mensais**, em até 10 (dez) dias do mês subsequente da emissão das Notas Fiscais/Faturas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela **Secretaria de Comunicação**, e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) CND – Certidão Negativa de Débito (ou positiva com efeitos de negativa);
- b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Autorização (orçamento assinado) da **Secretaria de Comunicação**.

3.4. Os serviços contratados serão documentados mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos **unicamente** ao seu serviço, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito no valor global (agência + veículos/fornecedores) para a **CONTRATADA**.

3.5. A **CONTRATADA** não emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte, de acordo com as Normas do CENP.

3.5.1. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais com seus valores, e as mesmas serão apresentadas conjuntamente pela **CONTRATADA** para a efetuação do pagamento, que repassará, obrigatoriamente, a parte devida aos fornecedores, sendo que nas Notas Fiscais deverão constar o número do contrato.

3.5.2. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer à **CONTRATADA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato.

3.5.2.1. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela **CONTRATADA** ao CONTRATANTE de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido (Artigo 14, § 1º da Lei 12.232/2010).

3.5.2.2. No caso do subitem acima, a agência procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do CONTRATANTE, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato (Artigo 14, § 2º da Lei 12.232/2010).

3.5.2.3. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no artigo 23, II, "a" da Lei n.º 8.666/1993 está dispensado do procedimento previsto no § 2º do artigo 14 da Lei 12.232/2010.

3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no Banco Itaú, Agência 0055, Conta Corrente 19800-6.

3.7. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

3.8. Todo o serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** será precedido da competente assinatura do orçamento ou pedido de inserção, solicitado pela CONTRATANTE.



## Prefeitura Municipal de Americana

### Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

#### IV - DESCONTO DE AGÊNCIA

4.1. Além da remuneração prevista na Cláusula III, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei n. 4.680/65 e do Decreto n. 57.690/66.

4.2. O desconto de que trata o subitem precedente será concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da PREFEITURA, nos termos do art. 19 da Lei n. 12.232/2010.

4.3. A CONTRATADA repassará à PREFEITURA o valor correspondente a 02 % (dois por cento) por cento do valor da mídia efetivamente contratada sobre o valor acertado para cada veiculação, correspondente ao repasse parcial dos honorários de veiculação, pagos pelos Veículos de Comunicação à agência de publicidade, conforme Anexo "B" das Normas Padrão da Atividade Publicitária.

4.4. Repasse parcial do chamado desconto de agência é calculado conforme o Anexo B das Normas Padrão, ou seja, se a verba da publicidade for de até R\$2.500.000,00, nenhum repasse é concedido; se a verba estiver entre R\$2.500.001,00 a R\$7.500.000,00, o repasse é de 2% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 18%; se a verba estiver entre R\$7.500.000,00 a R\$25.000.000,00, o repasse será de 3% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 17% e se a verba for superior a vinte e cinco milhões, o repasse será de 5% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 15%.

#### V. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

5.1. Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ. Nº 45.781.176/0001-66, contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA: Banco Itaú - Agência 0055 - Conta Corrente 19800-6.

a) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas tempestiva e formalmente à PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.

b) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais e na conta corrente utilizada para pagamento às CONTRATADAS deverá ser o CNPJ da CONTRATADA constante do preâmbulo deste CONTRATO.

c) Quando referente ao pagamento de fornecedores e veículos, a nota fiscal também deverá conter o número do documento que autorizou a veiculação ou produção dos serviços e o nome empresarial do fornecedor com seu respectivo CNPJ.

II – a primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializado ou do veículo:

a) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais dos fornecedores de serviço especializado deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação.

III – os documentos comprobatórios da execução dos serviços especializados e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega;



## Prefeitura Municipal de Americana

**Estado de São Paulo**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

IV – os documentos comprobatórios da demonstração do valor devido ao veículo, da sua respectiva tabela de preços, da descrição dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e da efetiva veiculação, sendo este último providenciado sem ônus para a PREFEITURA.

a) Na ocorrência de falha em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas no inciso IV a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

**5.2.** Compete ao Gestor do contrato, a conferência dos preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o artigo 15 da Lei n. 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos respectivos Planos de Mídia pela CONTRATADA à PREFEITURA.

**5.3.** Os documentos de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação (atenção: indicar a que departamento devem tais documentos serem enviados).

**5.3.1.** Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços, a PREFEITURA a seu juízo, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

**5.3.2.** Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.3.3.** A PREFEITURA não pagará nenhum acréscimo pelo adiamento do pagamento em razão de pendência no cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste CONTRATO.

**5.4.** Antes da efetivação dos pagamentos, será verificada a comprovação de regularidade da CONTRATADA referente à: a) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS; b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal); c) Certidões negativas de tributos estaduais e municipais emitidas pelos respectivos órgãos; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.5.** A PREFEITURA efetuará o pagamento conforme calendário abaixo:

**5.5.1.** O atesto somente será realizado mediante a comprovação do cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições pactuadas e ocorrerá em cinco dias úteis após a entrega da documentação pertinente.

**5.5.2.** Havendo atraso no pagamento pela PREFEITURA, o valor devido será corrigido financeiramente, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV).

**5.6.** A PREFEITURA não é obrigada a pagar nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

**5.7.** Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito, assim como os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de sua inobservância quanto aos prazos de pagamento.



## Prefeitura Municipal de Americana

**Estado de São Paulo**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

**5.8.** A PREFEITURA, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

### VI - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** Todo serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** deverá ser precedido da competente apropriação de custos, a qual, aprovada pela **CONTRATANTE**, por meio de autorização de serviços, gerará a expectativa da **CONTRATADA** a receber respectivos valores.

**6.2.** A apropriação de custos deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos na Proposta Técnica da **CONTRATADA**, demonstrados, ainda que em anexo, os preços da média de mercado.

**6.3.** O valor anual será dividido em vários serviços publicitários, que correrão durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade e a conveniência do **CONTRATANTE**.

**6.4.** Não caberá qualquer tipo de pagamento à **CONTRATADA**, caso não tenha havido a solicitação de serviço pelo **CONTRATANTE**.

### VII – DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Procedimentos para execução dos serviços:

**7.1.1.** Reunião de início dos serviços:

**a)** Será realizada reunião para início dos serviços, na qual a **CONTRATADA** apresentará o responsável legal (ou preposto mediante procuração específica), as suas normas, critérios e padrões para execução dos serviços, as quais deverão ser aprovadas pelo **CONTRATANTE**, tendo como referência o presente Termo.

**b)** Alterações nas normas, critérios e padrões durante a execução dos serviços:

**c)** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de alterar as normas, critérios e padrões para a execução dos serviços, sem que haja alteração do valor total do contrato.

**7.1.2.** Aprovação dos Relatórios/Pareceres:

**a)** Os Relatórios/Pareceres deverão ser apresentados em reunião, a ser agendada com o representante da **CONTRATANTE**, Responsável pela Coordenação e Fiscalização do Contrato.

**b)** Caso venham a ser apresentados, responsável pela Coordenação e Fiscalização do Contrato, quaisquer comentários sobre os Relatórios/Pareceres, esses comentários deverão ser atendidos e/ou esclarecidos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, como condição para a aprovação final.

### VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS

**8.1.** A **CONTRATADA** cede à **PREFEITURA** os direitos autorais patrimoniais de uso das ideias (incluindo estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade exclusiva, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados ou produzidos em decorrência deste CONTRATO.



## Prefeitura Municipal de Americana

**Estado de São Paulo**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

**8.2.** Os direitos são cedidos de forma total e definitiva, para uso no Brasil ou em qualquer outro país do mundo.

**8.2.1.** O valor dessa cessão está integralmente incluído nas modalidades de remuneração definidas nas **cláusulas sétima e oitava**.

**8.2.2.** Os direitos patrimoniais cedidos poderão ser usados pela PREFEITURA em todas as suas modalidades de utilização, diretamente ou por intermédio de terceiros.

**8.2.3.** Quando necessário realizar contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará a quem de direito a concessão por prazo, finalidade, território e preço, inclusive quanto à eventual renovação do contrato, dos direitos autorais e conexos de suas respectivas titularidades.

**8.2.4.** A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, o custo com cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos de autor e conexos.

**8.2.5.** A PREFEITURA será a única proprietária das peças e demais materiais físicos e/ou digitais oriundos do cumprimento deste CONTRATO, sejam estes passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

**8.2.6.** É garantida à PREFEITURA a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos originalmente de titularidade da CONTRATADA e dos funcionários desta, sobre os resultados da execução deste CONTRATO, ressalvados os direitos autorais e conexos de terceiros.

### IX - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A **Secretaria de Governo**, através de servidor designado, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

**9.2.** A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**9.3.** A CONTRATADA indicará preposto com amplos poderes para decidir todos os assuntos relativos aos serviços e através dos quais serão feitos os contatos entre as partes.

### X - VALOR CONTRATO, DA GARANTIA E DOS RECURSOS

**10.1.** Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação de multas, o presente contrato tem o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**10.2.** A Contratada exhibe neste ato, o recibo expedido pela Tesouraria da Contratante sob o nº 017412022000107750062859, datado de 02/02/2022, comprovando o depósito de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos.

**10.3.** A quantia acima será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA, após a entrega total do objeto, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente a avenca e sua execução, quando for o caso.





## Prefeitura Municipal de Americana

### Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

10.4. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da respectiva intimação por escrito, expedida pela **CONTRATANTE**.

10.5. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE**, caso o contrato seja rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

10.6. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02.23.01 - 3.3.90.39.00	1402-1403
SECRET DE ASSIST SOC E DIR. HUMANOS	02.13.01/02.13.02/02.13.04 - 3.3.90.39.00	651-652-695-740-760-761-781-782-861-900
SECRETARIA DE OBRAS	02.16.06 - 3.3.90.39.00	1310-1311-
DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	03.17.01 - 3.3.90.39.2109/2110	2159-2160

10.7. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## XI - DAS MULTAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- advertência, quando a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Americana

### Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

11.4. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

11.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela **CONTRATADA**, quando por esta solicitado.

11.7. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

11.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

#### XII - DA RESCISÃO

12.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

12.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

#### XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações; pela Lei Federal nº 12.232/2010; pelo Decreto Federal nº 57.690/1966; pelo Decreto Federal nº 4.563/2002.

13.2. À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos SERVIÇOS, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos SERVIÇOS executados, salvo por expressa autorização escrita da Prefeitura Municipal de Americana.

13.3. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital, seus Anexos e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, aos quais as partes estão vinculadas.

13.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Americana, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.



**Prefeitura Municipal de Americana**


**Estado de São Paulo**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

AMERICANA, 16 de fevereiro de 2022.

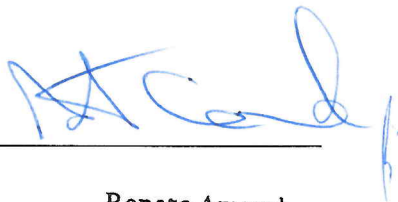
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
FRANCISCO ANTONIO SARDELLI  
RG: 8.082.267-8 / CPF: 871.309.208-15  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
FERNANDO GASPARINI  
RG: 25.553.329-9 CPF: 253.506.308-57  
SÓCIO - DIRETOR

TESTEMUNHAS: 1

  
\_\_\_\_\_  
EVODIA MARTINS LOPES  
ESCRITURÁRIA  
MATRÍCULA 14518

2

  
\_\_\_\_\_  
Renato Amaral  
RG 18.831.428-3 SSP/SP  
Unidade de Suprimentos  
Matrícula 3.282

# Diário dos Municípios

## ADAMANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

DESPACHO - Processo n.º 16/2022. Tomada de Preços nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Elói Michelson, obra de construção de sanitários masculino e feminino na Avenida Adhemar de Barros - Centro - Adamantina/SP (Convênio nº 00003/2021). Ref: SUSTANÇA TEMPORÁRIA DO CERTAME. Tendo em vista a informação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município solicitando alterações no edital em sede da Tomada de Preços nº 07/2022 mencionada em epígrafe, determino a SUSTANÇA do certame com soma marcada para o próximo dia 07 de Março de 2022 para as competentes adequações. Aguarde-se ulterior adequação e republicação do instrumento convocatório. Publicação: Adamantina, 18 de Fevereiro de 2022. MÁRCIO CARDIM - Prefeito do Município

## ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022  
Objeto: Contratação de Empresa de Empresa Especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Via Coletora do Distrito Industrial da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

Data da abertura: dia 11 Março de 2022, às 09:00 horas  
Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Padre Luiz Stefanelli, nº 100, em frente à Igreja Matriz, fone (14) 3765-1888, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara/SP.

Sítio eletrônico: [www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br](http://www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br)  
Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

Aroldo José Casetano  
PREFEITO MUNICIPAL

## ALAMBARÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROC ADM 04/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em lajota na rua Saladino Antônio de Campos, localizada no bairro Luar do Sertão, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Assunto: Após a abertura dos envelopes de habilitação, haja vista a habilitação das empresas "BMM" COMERCIO CIVIL EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 01.606.382/0001-64; OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.296.544/0001-48; TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 68.382.498/0001-38 e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 08.756.015/0001-96", abre-se prazo para interposição de eventual recurso até o dia 109, da Lei 8.666/93, prazo este iniciando-se no dia 21/02/2022, às 09:00 horas. Nesta toada, não havendo nenhum recurso interposto no período mencionado, fica designada sessão de prosseguimento para abertura dos envelopes de proposta para a data de 02/03/2022, às 14:00 hrs, a ser realizada no Paço Municipal Rosa Maqueta Gomes, situado na Rua Daher Rachid, n. 1245, Centro, Alambarí/SP. Alambarí, 18 de fevereiro de 2022. IGOB BRUNO RUIVO - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021 - PROC. ADM. N.º 341/2021 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA de botijões de gás de cozinha (GLP) P13 e P45, em atendimento às necessidades dos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal de Alambarí/SP. ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório e declaro como vencedor a participante: CRISTIANE ARAUJO KUSAKARI DISTRIBUIDORA, quanto aos itens 01 e 02 no valor total global de R\$ 90.295,00. Alambarí/SP, 18 de fevereiro de 2022. JÓÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

## AMERICANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a datação orçamentária (ou base legal de criação) e a data. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Cad. 04/5122, CP 003/21, PF 4.038/21, E3 Comunicação Integrada Ltda. Contrato para prestação de serviços de publicidade, 12 meses, R\$ 3.000.000,00, 16-02-2022; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Cad. 02/622, PP 001/22, PF 9.954/21, Comercial de Alimentos Talismã Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de carnes, frango e peixes para alimentação do parque ecológico municipal, 12 meses, 17-02-2022; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cad. 02/9122, PE 001/22, PF 10.540/21, Mil Vita Comercio e Indústria Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 03/022, PE 001/22, PF 10.540/21, Cfr Nutri Eireli-me, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 03/1222, PE 001/22, PF 10.540/21, Gabees Foods Comercio de Alimentos Eireli - EPP, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 03/222, PE 001/22, PF 10.540/21, Louis Laturou Comercio de Serviços Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 03/3222, PE 001/22, PF 10.540/21, M5 Freitas Comercio de Alimentos - Me, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 03/4222, PE 10.540/21, D7 Comercio Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios escocêses para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; SECRETARIA DE ESPORTES. Cad. 04/7122, TP 003/20, PF 24.635/20, R. Matiz Engenharia e Construções Ltda, Tesoraria aditamento ao contrato para execução da conclusão da reforma e modernização da praça de esportes Prof. Roberto Polato com construção de pista de skate, situada na rua Cassiano Ricardo, lote "praça", quadra G2, no bairro conjunto habitacional Antonio Zanaga, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Prorrogar o prazo, 240 dias, 17-02-2022; SECRETARIA DE SAÚDE. Cad. 02/2222, PE 14/721, PF 6.661/21, H M Canabaro Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 02/3/22, PE 14/721, PF 6.661/21, Alessandro Rezende Santos e Cia Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 02/4222, PE 14/721, PF 6.661/21, Daklim Comercial Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 02/5222, PE 14/721, PF 6.661/21, Farmacia Violeta Ltda - epp, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 04/4222, CV 001/21, PF 29.288/20, Vértice Edificações Eireli - Epp, Segundo aditamento ao contrato para execução da reforma da UBS "Dr. Carlos Chagas", incluindo reforço estrutural e reparos de trincas e fissuras, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Prorrogação do prazo, 60 dias, 15-02-2022; Cad. 04/6222, Disp. Lic. 09/2121, PF 9.879/21, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-apes, Contrato para prestação de serviço de Terapia Therasuit nos termos de ordem judicial, 12 meses, R\$ 41.245,20, 02.14.01.3390.39, 17-02-2022.

Eu, Angelica Cristina Alves Camargo, matricula 913669, elaborarei e conferirei o presente edital. Eu, Fabian Beretta Rossi, Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Fevereiro de 2022

LICITAÇÕES  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
\* PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2021.  
Processo n.º 7.065/2021.  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 170/2021 para as seguintes empresas:  
DENTAL PREMIUM LTDA – LOTE 01 R\$ 19.499,32, LOTE 05 R\$ 9.298,80, LOTE 07 R\$ 709,65, LOTE 08 R\$ 859,98, LOTE 10 R\$ 9.559,08, LOTE 12 R\$ 1.780,00, LOTE 25 R\$ 2.050,00, LOTE 29 R\$ 1.033,20, LOTE 31 R\$ 78,85. IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – LOTE 02 R\$ 1.537,38, LOTE 04 R\$ 2.177,24, LOTE 16 R\$ 19.468,80, LOTE 18 R\$ 5.133,78, LOTE 20 R\$ 8.999,70, LOTE 22 R\$ 1.477,20, DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – LOTE 03 R\$ 11.292,67, LOTE 11 R\$ 35.997,35, LOTE 27 R\$ 1.214,81, LOTE 35 R\$ 9.979,89, LOTE 40 R\$ 2.370,00, LOTE 46 R\$ 189,89. ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – LOTE 06 R\$ 1.629,90, LOTE 09 R\$ 7.099,90, LOTE 13 R\$ 1.429,92, LOTE 14 R\$ 219,99, LOTE 15 R\$ 1.181,46, LOTE 17 R\$ 538,56, LOTE 19 R\$ 6.724,53, LOTE 23 R\$ 1.015,00, LOTE 24 R\$ 165,10, LOTE 26 R\$ 259,92, LOTE 30 R\$ 1.810,10, LOTE 33 R\$ 736,10, LOTE 34 R\$ 1.399,97, LOTE 37 R\$ 119,16, LOTE 41 R\$ 134,64, LOTE 42 R\$ 736,72, LOTE 43 R\$ 747,17, LOTE 44 R\$ 1.150,00, LOTE 45 R\$ 3.331,00, LOTE 47 R\$ 108,98, LOTE 48 R\$ 17,90. UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – LOTE 21 R\$ 18.859,50.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
\* PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022.  
Processo n.º 7.004/2021.  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBORIZAÇÕES NO MUNICÍPIO".

Data e horário limite para credenciamento, apresentação de propostas e documentos: 09 de Março de 2022, às 08h30, no Auditório "Vila Americana", no Paço Municipal, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar.

Início da sessão de disputa de preços: 09 de Março de 2022, às 08h30.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br), a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Eu, Tássia Helena Medeiros Tavares, matricula 14.676, conferirei o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Fevereiro de 2022.

## AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO - Processo nº 4/2022 - ORGAO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de leite integral para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dos servidores essenciais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 08/03/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/02/2022 sem ônus através do site [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento da taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08h30 às 16h00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br).

Publique-se.  
Amparo 18 de fevereiro de 2022.  
Julio Cesar Camargo  
Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO - Processo nº 11944/2021 - ORGAO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e otimização da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Três Pontes (ETA III), conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 09/03/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/02/2022 sem ônus através do site [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08h30 às 16h00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br).

Publique-se.  
Amparo 18 de fevereiro de 2022.  
Julio Cesar Camargo  
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

TERMO DE ROVAÇÃO  
ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após verificação dos documentos constantes do processo administrativo 14/2022, bem como parecer técnico constantes dos autos, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, tendo por fundamento o artigo 49 da Lei de Licitações, bem como os fundamentos legais alinhados pela assessoria jurídica, tratando assim de interesse público e contratar atendendo as exigências específicas previstas em lei.

Prefeitura Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI  
Prefeito Municipal

## APARECIDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO RESULTADO DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022  
OBJETO: execução de estação elevatória de esgoto e linha de recalque, no bairro santa edwírges.

REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA realizada em 18/02/2022. Empresas participantes: EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.367.106/0001-03, Empresa INABILITADA: EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.367.106/0001-03, não foi apresentado os seguintes documentos: Comprovante de Incrição e Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CAUFESP/PCRC, Atestado de vigência técnica/Declaração, Certidão negativa de débitos municipais, estaduais, da união, trabalhista e FGTS, comprovante de inscrição municipal e a documentação de qualificação técnica operacional. A Comissão de Licitação concedeu o prazo para recursos previsto no Art. 109, I, da Lei nº 8.666/93. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA - LTDA, CNPJ: 04.985.752/0001-00; SIEL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 24.558.008/0001-04. Objeto: contratação de empresa de consórcio especializado para a prestação de serviços de fornecimento de sistemas integrados de informática. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Termo Aditivo: 08/01/2022. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA – Prefeito Municipal

## ARAÇARIGUAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022  
Processo N.º 03/2022  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades esportivas a serem realizadas pelo município de Araçariguama.

A Prefeitura Municipal de Araçariguama torna público que o Secretário Municipal de Esportes homologou a adjudicação do Pregoeiro, onde sagrou-se vencedora a empresa AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOES ARBITRAGENS LTDA, pelo valor de R\$ 414.483,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18-02-2022  
Luis Alberto Vaz - Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 03/2022  
Processo N.º 25/2022  
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Prefeito Alves Filho, nº 400, Bairro Meirêles – Araçariguama-SP, CEP: 18147-000, para fins não residenciais, para abrigar as instalações do Centro Multidisciplinar Espaço Despertar.

A Prefeitura de Araçariguama torna público o despacho da Sra. Secretária: RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo Art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal n.º 2.535/2017, que declarou DISPENSADA a licitação, conforme art. 24 inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993, para locação de imóvel de propriedade do Sr. José Afonso Godói de Amorim, para locação de imóvel acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de aluguél R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Araçariguama, 18 de fevereiro de 2022.  
SIMONE SANTOS TEODORO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 02/2022  
Processo N.º 23/2022  
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Travessa São Benedito, nº 77 - Centro – Araçariguama – SP, para fins não residenciais, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura de Araçariguama torna publico o despacho da Sra. Secretária: RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo Art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal n.º 2.535/2017, que declarou DISPENSADA a licitação, conforme art. 24 inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, para locação de imóvel de propriedade do Sr. Nilton Vieira de Souza, para locação de imóvel acima citado, pelo valor do aluguél R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Araçariguama, 18 de fevereiro de 2022.  
IRIANE RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

## ARAÇATUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA SMSA N.º 003/2022  
O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, a todos os interessados que está promovendo o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinado à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão.

OBJETO: seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que viem a ser implantados, bem que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência.

O presente Chamamento e a consequente parceria, consone a Lei Municipal nº 7.625/2014 e suas alterações, e subsidiariamente, Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.080/90, a Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais.

O interessado deverão enviar os DOCUMENTOS e a PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA, conforme solicitado em edital, na sessão de Reconhecimento e Abertura, que serão recebidos pela Comissão de Seleção, às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2022, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, nº 73 – Araçatuba/SP.

Os interessados deverão agendar a Visita Técnica através do telefone (18) 3636.1157, ou, pessoalmente no Departamento de Urgência e Emergência, na Rua Rio de Janeiro, nº 300, nesta cidade no horário das 08:30h às 16:30h, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura do certame.

O edital do Chamamento Público na íntegra encontra-se no site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçatuba, podendo ser retirado gratui-

tamente mediante apresentação CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital, em dias úteis, no período das 8:30h às 16:30h. Araçatuba, 18 de fevereiro de 2022.  
CARAMEL SILVIA GUARIENTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

EXTRATO de Homologação. Pregão Presencial N.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 012/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Homologou o objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software por prazo determinado, com atualização mensal, garantindo as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo Conversão, Implantação e Treinamento, para as diversas áreas desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I para empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, sob o CNPJ: 01.704.233/0001-38, perfazendo um valor de R\$ 415.000,00 Araçoiaba da Serra, 18 de fevereiro de 2022. José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito.

## ARANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL  
PROCESSO N.º 18/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/22  
OBJETO: Apresentação Licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa, por meio de registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial  
ABERTURA: 08 de março 2022  
HORÁRIO: 10:30 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Arandu, 18 de fevereiro de 2022.  
ROSELI DA SILVA SOUZA  
Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL  
PROCESSO N.º 13/22  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/22  
OBJETO: Presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa, por meio de registro de preços para a aquisição de plantas de trânsito e matérias para sinalização viária, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial  
ABERTURA: 08 de março 2022  
HORÁRIO: 15:30 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Arandu, 18 de fevereiro de 2022.  
ROSELI DA SILVA SOUZA  
Presidente da CPL

## ARARAQUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
Comunicado:Concorrência n.º 011/2022. Processo Daae n.º 02/24 de 26/01/2022.Objeto:Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo denominado Poço Cruzes L.Comunicados a todos os interessados, a SUSPENSÃO da abertura deste certame que estava agendada para acontecer no dia 18 de março de 2022 às 14h00min.Informamos, ainda, que a nova data de abertura dos envelopes, será devidamente divulgada da mesma forma deste comunicado. Araraquara (SP), 16 de Fevereiro de 2022.Donizete Simioni-Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 007/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 de 15/01/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: H R CARLONE ME – AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) LOTE 02 QTD 300 DESCRIÇÃO Dispenser plásticos para copos, conforme termo de referência. VALOR UNITÁRI 29,93 LOTE 02 QTD 1.000 DESCRIÇÃO Dispensers plástico de papel toalha interfoliado, conforme termo de referência. VALOR UNITÁRI 23,80  
LOTE 02 QTD 1.000 DESCRIÇÃO Dispenser plástico (abs) de parede p/ álcool gel em galão, conforme termo de referência. VALOR UNIT R\$ 29,00  
O Araraquara, 17 de fevereiro de 2022  
CELIA MARR DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 007/2022  
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 de 15/01/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUITION EIRELI  
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)